



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 959/2001

**“DÁ NOME DE MÁRIA EUGÊNIA MARTINS
PALMA A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de MÁRIA EUGÊNIA MARTINS PALMA a Rua nº 8, no Loteamento Recanto das Palmeiras.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 28 de agosto de 2001.


MÁRCIO PALMA LEAL
PRESIDENTE

Vereadora Autora: Rozângela Moreira Tavares